



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO A SER LICITADO	Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Revitalização do Canteiro Central, da Avenida Mato Grosso , no Município de Itaquirai/MS.
SECRETARIA INTERESSADA:	Prefeitura de Itaquirai/MS

INTRODUÇÃO

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP é dever cogente imposto à Administração Pública e compõe a etapa preliminar da contratação pública dos serviços a serem executados, devendo o mesmo embasar a elaboração do Projeto Básico.

A legislação ainda é expressamente carente de elementos quanto à elaboração da minuta do ETP, não havendo assim uma previsão expressa dos elementos que o compõem. Desta forma, usa-se como parâmetro legislativo o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, a qual prevê em seu artigo 24:

“Seção II

Dos Estudos Preliminares

Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III.

Feitos os esclarecimentos introdutórios passa-se à análise pormenorizada das informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº. 8.666/1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.	A norma em sua integralidade.
----------------------------	--	-------------------------------

1- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa o atendimento e execução de obras para **Execução de Revitalização de Canteiro Central na Avenida Mato Grosso, Município de Itaquirai/MS.**

A contratação para a execução deste tipo de serviço através de empresa especializada é de extrema importância, pois só assim terá garantia de que os trabalhos sejam feitos com eficiência e qualidade em sua execução, trazendo assim melhorias no local onde serão executadas as obras.



2- DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

A empresa contratada para a execução da obra deverá executar todos os serviços de Revitalização do Canteiro Central da Avenida Mato Grosso, conforme discriminado em Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de valores.

3- DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada com base no Orçamento do Projeto, sendo analisado tanto as Planilhas com valor Desonerado e Não Desonerado, o qual chegou ao valor de melhor relevância para a contratação pública de:

- **R\$ 3.491.981,10 (Três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos).**

A Planilha Orçamentária que deram autenticidade ao valor estimado para a obra, tanto a Desonerada, quanto a Não Desonerada, fará parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

4- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Caso haja necessidade, ao final do prazo de execução, o Município poderá optar pela prorrogação de seu prazo de vigência, desde que seja apresentada justificativa para aditar os prazos, através de Termo Aditivo.

5- AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foram analisados diversos processos de contratações semelhantes feitos por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendessem a necessidade do Município.

E tendo sido analisadas as hipóteses de contratação, optou-se pela Concorrência, do tipo menor preço global, o qual se encaixa na melhor forma de atendimento ao certame, devido sua agilidade no procedimento e na urgência da execução dos serviços.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

b) Atender as legislações Federal, Estadual e Municipal, Normas e regulamentos das concessionárias dos serviços públicos, pertinentes ao serviço;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Rua Campo Grande, 1585 Centro – Fone: 67-3476-3500

EMAIL: administracao@itaquirai.ms.gov.br

CEP 79.965-000 – ITAQUIRAÍ – MS

c) Para a Comprovação de Aptidão Técnica deverá apresentar:

- Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, em plena validade.
- Certidão de Registro do Profissional responsável pela empresa, em plena validade;
- Comprovação do licitante de que possui profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente correlata com os serviços licitados, e que o mesmo faça parte de seu quadro de Responsável(is) Técnico(s), através de Contrato Social, quando se tratar de sócio, Certidão de Registro no CREA da empresa onde conste seu nome como Responsável Técnico, ou prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.
- Atestado Técnico-Operacional com o nome da licitante como executora, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes relativos às parcelas de maior relevância, da Planilha Orçamentária do objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos equivalentes a 50% (cinquenta por cento), obtidos através de Curva ABC, e baseados na Lei 8.666/93, Artigo 30 Inciso II, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade do Projeto	Quantidade a ser comprovada
01	Execução de Passeio em Piso Intertravado	m ²	5.254,61	2.627,30
02	Plantio de Grama em Placas	m ²	2.624,42	1.312,21
03	Luminária de LED Pública Tipo Pétala	un	196	98

- Atestado Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, acompanhado de sua CAT, comprovando que seu(s) responsável(eis) técnico(s) já executou(aram) obras ou serviços com características semelhantes, relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação para os serviços de:

Item	Serviço
01	Execução de Passeio em Pavimento em Piso Intertravado

Atestados e Certidão que tenham como responsável técnico por supervisão, coordenação, fiscalização ou preposto, não serão considerados cumprimentos da exigência do item acima.

O(s) profissional(ais) indicado(s) pelo licitante para fins de capacitação técnica profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação até seu encerramento, admitindo-se sua substituição apenas por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja previamente aprovada pela Administração, nos termos do § 10, do artigo 30, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7- DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Rua Campo Grande, 1585 Centro – Fone: 67-3476-3500
EMAIL: administracao@itaquirai.ms.gov.br
CEP 79.965-000 – ITAQUIRAÍ – MS

Conforme fundamentação exposta neste estudo, especialmente no que tange à avaliação e escolha da solução, esta equipe considera que a contratação é VIÁVEL, além de ser NECESSÁRIA, para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Itaquirai/MS.

8- DO DESPACHO PARA PROCEGUIMENTO

Diante dos termos aqui delineados e da reconhecida viabilidade técnica da presente contratação, autoriza-se o seu prosseguimento.

Itaquirai/MS, outubro de 2023.

Willan Pereira Pavão
Engenheiro Civil
Crea: 1442343/SC Visto – MS: 32768

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar:

Donato Pereira Fernandes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos